



LEI Nº 2.712/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CUSTEAR DESPESA DO CONSEPRO
PARA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS ELETRTÔNICOS
DE USO A GUARNIÇÃO LOCAL DA
BRIGADA MILITAR.**

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesa do CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dezesseis de Novembro) para instalação de ar condicionado, antena parabólica e telefone interno de uso da guarnição local da Brigada Militar.

§1º. A despesa a ser custeada pelo Município é da ordem de R\$ 305,00 (Trezentos e Cinco Reais), destinada ao pagamento de despesa de mão de obra para instalação de equipamentos eletrônicos de uso da guarnição da Brigada Militar de Dezesseis de Novembro.

§ 2º. No prazo de até 60 (sessenta) dias após o repasse dos valores, deverá a entidade beneficiária prestar contas dos valores repassados mediante o fornecimento de cópia da nota fiscal comprovando a realização da aludida mão de obra.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente; Projeto Atividade 2.102 – Manutenção, encargos comuns do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 23 DE MARÇO DE 2015.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

DIEGO ALOÍSIO HILGERT,
Secretário de Administração Interino.